

LEI Nº 1.792/2008, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2008.

Autoriza a realização de despesas nas festividades alusivas ao Natal e Final de Ano para os Servidores Municipais e dá outras providências.

PAULO HENRIQUE BAGGIO, Prefeito Municipal de Paim Filho,RS, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas, no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), alusivas à comemoração das Festividades Natalinas e de Final de Ano.

Art. 2º - A despesa prevista no artigo anterior correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 03- SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
- 01- SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
- 2.041 – Realização de Eventos, Festividades e Recepções

Art. 3º - As disposições da presente Lei ficam inclusas no Plano Plurianual e LDO do presente exercício.

Art. 4º - A presente Lei será regulamentada, no que couber, através de Decreto.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO, 10 DE DEZEMBRO DE 2008.

Registre-se e Publique-se:

PAULO HENRIQUE BAGGIO,
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS HUMBERTO DALL PRÁ,
Secretário de Administração.